

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO QUE MENCIONA.

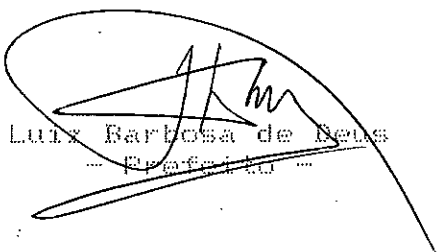
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

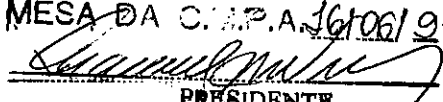
Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELEBÁHIA, visando a instalação e manutenção de crechões no centro da cidade e nos Bairros Tancredo Neves I, II e III, Jardim Bahia, Centenário, Rodoviário e telefones públicos na zona rural, nos distritos de Malhada Grande, São José, Juá, Várzea, Salobro e Caiçara.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 1.992.

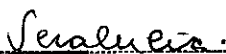
  
Luiz Barbosa de Deus  
— Prefeito —

APSD/..

APROVAD 0 NA SESSÃO 890  
DE 16/06/92 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA  
MESA DA C.M.P.A. 16/06/92  
  
PRESIDENTE

Atesto o Recebimento prot. n.º 214/92

Em 12 de maio de 1992

  
Câmara